



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de Março de 2022

Edição 1.722 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita.

DECRETO Nº 053/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^ª. **ISABEL BRAVO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.884.323-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 780.886.319-04, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 18/03/2022 ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 002/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal de nº 298, de 30 de novembro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o decreto Estadual 10530 de 2022,

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 11º do Decreto nº 298, de 30 de novembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I - O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, EM AMBIENTE FECHADO;

II - OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESA/PR;

§1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da prefeitura;

§2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I;

§ 3º é obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º. Os demais dispositivos presentes no Decreto 063/2021 permanecem inalterados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias

Tamarana, 17 de março de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 054/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO SILVA**, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.581.649-90/PR e do CPF sob o nº 023.311.279-05 - (1/2) – meia diária - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de realizar transporte de paciente e acompanhante, para consulta agendada no Hospital das Clínicas, no dia 17/03/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 16/03/2022

REF. CONTRATO Nº 052/2021 de 30/03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2021

PROCESSO nº 036/2021

Primeiro Termo de Aditivo de Contrato de locação de 02 (dois) imóveis germinados para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para crianças e adolescentes com medida protetiva (Casa Lar Municipal), que, entre si, celebram o Município de Tamarana e o Sr. Armindo da Silva Alves Miguel, na forma abaixo.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

LOCADOR: **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, português, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 011.225.419-53, residente e domiciliado em Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 052/2021 de 30/03/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação dos imóveis, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 31/03/2022 à 30/03/2023.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos), cada imóvel, passando valor mensal de R\$ 1.238,65 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) cada, para R\$ 1.412,45 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) cada, conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis (fls. 62 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 055/2022 (fls. 71 a 73 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 16 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL
LOCADOR

Izadora Castilho Batista
Secretária Municipal de Assistência Social

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 16/03/2022

REF. CONTRATO Nº 051/2021 de 30/03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021

PROCESSO nº 035/2021

Primeiro Termo de Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e o Sr. Armindo da Silva Alves Miguel, na forma abaixo.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

LOCADOR: **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, português, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 011.225.419-53, residente e domiciliado em Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 051/2021 de 30/03/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 31/03/2022 à 30/03/2023.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos), passando valor mensal de R\$ 1.238,65 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 1.412,45 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis (fls. 59 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 054/2022 (fls. 68 a 70 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 16 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL
LOCADOR

Izadora Castilho Batista
Secretária Municipal de Assistência Social

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 de 16/03/2022

REF. CONTRATO Nº 035/2019 de 18/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO 028/20219

Terceiro Termo de Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Educação, que entre si, celebram o Município de Tamarana e o Sr. Jackson Jean Batista Bravo, na forma abaixo.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

LOCADOR: **JACKSON JEAN BATISTA BRAVO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.406-0, SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 018.945.669-80, residente e domiciliado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 664, em Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 035/2019 de 18/03/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (Doze) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (quarenta e oito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 20/03/2022 à 19/03/2023.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de 10,5996% INPC, ou seja, R\$ 125,72 (cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), passando valor mensal de R\$ 1.186,16 (um mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis reais) para R\$ 1.311,88 (um mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos), conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e imóveis (fls. 96 do Processo Licitatório e Parecer Jurídico nº 053/2022 (fls. 102 a 104 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 16 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

JACKSON JEAN BATISTA BRAVO
LOCADOR

Rafael Nascimento da Silva
Secretário da Educação, Cultura e Esportes

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2022 - TP
	Processo Administrativo: 16/2022 Processo de Licitação: 16/2022 Data do Processo: 31/01/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 16/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para execução de base de pavimentação e reparo da rede de drenagem, com retirada do pavimento e meio-fio com sarjeta existentes, remoção de solos moles, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, impermeabilização da base com EAI e rede de drenagem de águas pluviais, conforme projeto de recuperação de base para recape asfáltico contemplada com recurso Estadual por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com a i

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003456 - ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP	1	0,0000	235.004,74
	1		235.004,74

Tamarana, 16 de Março de 2022.	----- LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita
--------------------------------	--



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 034/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido a partir do dia 14 de março de 2022, o pagamento de difícil acesso à servidora DEBORAH KRISCIA BUENO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 13.908.581-7 e CPF nº. 106.312.149-33 para exercer a função de Professora dos Anos Iniciais na Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 14/03/2022.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 17 de março de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Vera Lucia Aparecida de Lima Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 11/04/2022, com retorno em 10/05/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 14 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 16, 17 e 18/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “Elaboração e criação de leis na prática (Projetos de Lei Inovadores)”, junto a Empresa Unicursos.

Mario Cesar Fabiano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 15 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 16, 17 e 18/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “Elaboração e criação de leis na prática (Projetos de Lei Inovadores)”, junto a Empresa Unicursos.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 15 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 16, 17 e 18/03/2022 com o objetivo de participar do Curso “Elaboração e criação de leis na prática (Projetos de Lei Inovadores)”, junto a Empresa Unicursos.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 15 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br